



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

**ESTADO DO PARANÁ**

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86802-970 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007  
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

## PROJETO DE LEI Nº 30/2013

Câmara Municipal de Apucarana  
Lido na sessão do dia \_\_\_\_\_

Vistoriado pelo 2º Secretário \_\_\_\_\_

SÚMULA – Autoriza a criação do prêmio “Aluno Nota 10” na rede pública municipal de ensino, como especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DA VEREADORA TELMA ELIZABETH LEMOS REIS, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

**Art. 1º** - O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a instituir, na rede pública municipal de ensino, o prêmio **Aluno Nota 10**, que consistirá na concessão de incentivo ao aluno que, ao final do ano letivo, for considerado o primeiro de sua classe ou obtiver a melhor média geral de notas de sua escola.

**Art. 2º** - Caberá ao Executivo Municipal, caso haja necessidade, determinar qual será o incentivo concedido ao aluno, mediante regulamentação da presente Lei por meio de Decreto ou lei específica.

**Art. 3º** - O prêmio **Aluno Nota 10** poderá ser estendido às instituições da rede privada de ensino interessadas, mediante a celebração de parcerias, nos termos ajustados entre as partes, caso em que o incentivo a ser conferido ao aluno premiado poderá ser a concessão de bolsa parcial ou integral de estudos.

**Art. 4** – Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, em 25 de março de 2013.

Telma Elizabeth Lemos Reis

**VEREADORA**